



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ENSINO MÉDIO**

**EDITAL 01/2023 – GUARANI DAS MISSÕES**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANI DAS MISSÕES, responsável pelo processo seletivo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível médio para atuarem junto à Secretaria-Geral da Promotoria Justiça de Guarani das Missões, RS.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 1º/11/2023 a 17/11/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	20/11/2023
Aplicação das provas	Em data a ser definida
Realização de entrevistas	Em data a ser definida
Publicação do resultado e da classificação final	Em data a ser definida

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser disponibilizado no Prédio da sede da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões, localizado na Av. São Miguel, 1035, sala 208, Centro, em Guarani das Missões/RS, telefone (55) 3353-1773 bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios))

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no 2º ano do Ensino Médio de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O(a) candidato(a) deverá:

- a) estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- b) ter, no mínimo, 16 anos
- c) estar matriculado no Ensino Médio.

2.2.1 Serão admitidas inscrições de candidatos(as) que tenham 15 anos e/ou estejam cursando o 9º ano na data da inscrição, ficando condicionada sua contratação ao atendimento dos critérios do item 8 na data da contratação.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se provimento de 01 vaga, bem como as que venham a surgir na Promotoria de Justiça desta comarca, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de no máximo 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida, preferencialmente, no turno da tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.  
**Aproximadamente R\$1.047,00 por 21 dias úteis.**

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 31 de outubro de 2023 a 09 de novembro de 2023 e **serão realizadas, exclusivamente**, na Promotoria de Justiça de Guarani das Missões, localizada na Av. São Miguel, 1035, sala 208, Centro, em Guarani das Missões/RS, telefone (55) 3353-1773

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos em todas as disciplinas cursadas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa (redação), de no máximo 30 linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos, abordando temas da atualidade relacionados a atuação do Ministério Público e de entrevista pessoal, na qual será valorado o histórico escolar, no valor de 50 (cinquenta) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

<b>Prova</b>	<b>Valor da pontuação</b>
Prova Dissertativa	50 pontos
Entrevista	50 pontos
Total	100 pontos

5.3 Os temas para realização da prova dissertativa serão indicados no dia da prova.

5.4 As provas serão realizadas em dia e local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.5 O tempo de realização da prova será de, no máximo 90 minutos e o(a) candidato(a) deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 Em caso de haver mais de 10 participantes da prova dissertativa, apenas os 10 primeiros colocados serão convocados para a realização da entrevista.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova dissertativa.

6.3 A nota final será resultado da soma do valor da prova dissertativa e do valor da entrevista.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência a maior média de notas escolares e, subsidiariamente, o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio de contato telefônico, pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, ou Whatsapp, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 **O(a) candidato(a) convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o(a) candidato(a) será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de o(a) candidato(a) convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do(a) candidato(a) comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o(a) candidato(a) deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

8.1.7 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do(a) candidato(a), podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e escolaridade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

9.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o(a) candidato(a) convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

**10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3, deste Edital, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado final.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o(a) candidato(a) apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Guarani das Missões, 30 de outubro de 2023.

ANITA SPIES DA  
 CUNHA:02593870028

Digitally signed by ANITA SPIES DA CUNHA:02593870028  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
 Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR  
 BIANRSUL, ou=Presencial, ou=92702067000196, cn=ANITA  
 SPIES DA CUNHA:02593870028  
 Date: 2023.10.30 18:25:59 -03'00'

**ANITA SPIES DA CUNHA,**  
**Promotora de Justiça**  
**Responsável pelo Processo Seletivo.**

**PUBLICADO EM 30/11/2023**